

LEI MUNICIPAL Nº 184.01, DE 1º DE AGOSTO DE 2003.

“Autoriza a abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Créditos Especiais, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 17.125,00 (dezesete mil, cento e vinte e cinco reais) assim classificados:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – MFS

10.305.0016.2038 – Manutenção Programa de Epidemiologia

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 752,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.373,00

10.301.0016.2037 – Manutenção Saúde Solidária e Outros

3.1.90.04.03 – Contrato p/ Tempo Determinado Profissionais Saúde.....R\$ 14.000,00

Total:.....R\$ 17.125,00

(dezesete mil, cento e vinte e cinco reais).

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais autorizados no artigo precedente, servirá de recurso, o Auxilio recebido do Governo do Estado – Secretaria da Saúde para Epidemiologia, no valor de R\$ 3.125,00 (três mil, cento e vinte e cinco reais) e o valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), da provável arrecadação a maior a ser realizada no exercício financeiro de 2003.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em, 1º de Agosto de 2003.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento